



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ COM O OBJETIVO DE APRESENTAR E DEBATER NA FASE DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 011/2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ PARA O EXERCÍCIO DE 2026, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2025, ÀS 18:00 HORAS.

### I. CREDENCIAMENTO:

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025), terça-feira, no Plenário da Sede do Poder Legislativo de Tabapuã, localizada à Rua José do Valle Pereira nº 987, Centro, às 17h45min deu-se início aos procedimentos preliminares para a realização da **Audiência Pública** previamente convocada pela Câmara Municipal de tabapuã, tendo como objetivo a **Apresentar e debater na fase de aprovação, o Projeto de Lei nº 011/2025**, que “**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Tabapuã para o exercício financeiro do ano de 2025, e dá outras providências**”, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais, através da fase de credenciamento, que se constituiu de coleta de assinaturas dos participantes e disponibilização do Formulário de Inscrição aos cidadãos e autoridades, com as devidas orientações sobre a dinâmica da reunião.

### II. FORMAÇÃO DA MESA:

As 18h00min, o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Fernando Fachin Franzoti assume o uso da palavra e anuncia o início da sessão. Agradece a presença de todos os cidadãos, técnicos da administração e autoridades, com destaque para os vereadores presentes, nomeando a cada um, que se encontravam em seus devidos assentos de praxe, convidando para a formação da mesa os seguintes agentes: Gustavo Antonietti – Diretor de Apoio Legislativo, Vinícius de Andrade Lima – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Antonio Carlos Filho – Mediador qualificado - consultor representante da



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Empresa Contac Consultoria em Gestão Pública, contratada pela Câmara Municipal, convocando para secretariar os trabalhos, Gustavo Antonietti.

### III. ABERTURA DOS TRABALHOS:

Ainda com a palavra o Presidente da Câmara informa que a Audiência Pública tem como objetivo tornar efetivo um dos principais instrumentos de transparência da gestão pública do Município, que é incentivar a participação da população no processo de discussão dos planos orçamentários, destacando que o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO tem como objetivo estabelecer as diretrizes para o orçamento municipal de 2026, compreendendo: As orientações sobre elaboração e sua execução; As prioridades e metas operacionais; As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal; As alterações na legislação tributária municipal; As disposições relativas à despesa com pessoal e Outras determinações de gestão financeira.

### IV. APRESENTAÇÃO TÉCNICA DAS METAS FISCAIS LDO DE 2026:

O Presidente Fernando passa a palavra ao Consultor Antonio Carlos. Iniciando a sua fala após os cumprimentos de praxe, Antonio Carlos reforça a importância da realização da audiência, que ocorre desde o ano de 2005 no Município por força da LC. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e também informa a todos que para a realização da Audiência foi dada ampla publicidade por meio do Portal da Câmara na Internet, redes sociais e também mediante convite publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Antonio Carlos explica que a LDO é uma lei intermediária entre o PPA que é o Plano Plurianual que tem validade por 4 anos e a LOA que é a Lei Orçamentária Anual que faz o elo de ligação entre esses dois instrumentos, a LDO tem a Função de dar as Diretrizes, elaborar o Orçamento Municipal, como as questões tributárias, o avanço da arrecadação, o contingenciamento das despesas em razão da frustação eventual da receita, o controle da dívida pública e o controle das despesas com pessoal. Em seguida inicia a apresentação técnica utilizando-se de slides show. Antonio Carlos vai discorrendo e esclarecendo passo a passo sobre: conceito de audiência pública; obrigatoriedade legal - Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

redação dada pela LC 131, de 27/05/2009; As informações institucionais da Câmara quanto à composição da Mesa e Comissões Permanentes; Conceituação de Planejamento Governamental; As funções das leis que compõem o planejamento orçamentário – PPA – LDO e LOA, com os seus prazos de vigência; o Cronograma de Prazos do Processo Legislativo de tramitação do Projeto de Lei nº 011/2025; Os prazos de apresentação dos projetos de leis por parte do Poder Executivo e os prazos limites de aprovação por parte do Poder Legislativo, segundo a Lei Orgânica Municipal; As informações sobre projetos substitutivos, Emenda se Subemendas; o Conceito de Metas Fiscais; A Meta Fiscal de Arrecadação para o Exercício de 2026; Apresenta o Quadro de Receitas por Categorias Econômicas e também por Fontes, informando que o valor estimado das receitas para o exercício financeiro de 2026 é de R\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais), desdobrando-se os valores e os respectivos percentuais; Em seguida apresenta o Quadro das Despesas por Grupos e Naturezas de Despesas, também desdobrando-se os respectivos valores e percentuais, totalizando o mesmo valor de R\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais), mantendo-se equilibrado com a meta de arrecadação. Apresenta e explica o Quadro das Metas Fiscais – Evolução Histórica da Despesa dos anos anteriores de 2022, 2023 e 2024, e também das projeções orçamentárias dos exercícios de 2025 a 2028. Os Resultados Orçamentários ocorridos nos anteriores; o Controle da Dívida Consolidada de Longo Prazo; a Evolução do Patrimônio Líquido; A justificativa quanto à ausência de quadros relativos à Programação do PPA em razão do prazo; a Justificativa quanto à ausência de apresentação de demandas/sugestões por parte da sociedade. Relativamente às Metas e Prioridades de Governo, Antonio Carlos explica, que em razão da ausência de regulamentação definitiva dos prazos envolvendo os planos orçamentários e da inversão do prazo entre o PPA que será apresentado em 31 de agosto e a LDO que é apresentada antes disso, os Anexos de Metas e Prioridades de Governo, que compreende o próprio Planejamento Estratégico, serão elaborados e apresentados no projeto de lei do Plano Plurianual no prazo já informado. Finalmente informa que os totais das Despesas por Programas e Ações totalizam também de igual forma a receita, o valor de R\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais), e que toda a programação analítica e detalhamento constarão dos anexos do PPA-2026-2029 e da LOA 2026. Antonio Carlos



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

explica que a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigorará a partir de 1º de janeiro e perdurará até 31 de dezembro de 2026 e reforça que sua programação será mantida totalmente integrada ao novo PPA 2026-2029. Antonio Carlos informa em seguida que a Audiência continua, e que será abordado o próximo item da programação.

## **V. LEITURA DAS DEMANDAS APRESENTADAS POR MEIO DE CONSULTA PÚBLICA ONLINE NO PORTAL DA INTERNET E DISCUSSÃO DE VIABILIDADE DAS MESMAS:**

Ainda com a palavra, Antonio Carlos disse que em atendimento à ampla transparência e publicidade, bem como as recentes exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Câmara Municipal de Tabapuã vem inovando a participação popular no processo de elaboração dos planos orçamentários, através do qual foi inserido no Portal Público na Internet, chamamento específico para a Coleta de Demandas Online, para que o público em geral bem como as autoridades pudessem fazer sugestões em relação às metas de planejamento para o exercício de 2026, por ocasião da elaboração da lei de diretrizes orçamentárias. Informou, que o processo de coleta vem sendo disponibilizado de forma permanente no Portal Público na internet. Informa finalmente, que apesar do esforço do Poder Legislativo, não foram apresentadas sugestões por meio de coleta online de demandas.

## **VI. ESCUTA DOS PARTICIPANTES INSCRITOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DEMANDAS NA FORMA PRESENCIAL:**

Dando sequência, Antonio Carlos abre o diálogo com os participantes, de forma a incentivar a participação das pessoas, porém não houve sucesso, em razão da ausência de oferta de sugestões/demandas por parte da sociedade e do público presente.

## **VII. DEBATE PRESENCIAL:**

Antonio Carlos devolve à palavra ao Fernando - Presidente da Câmara, que informa a todos que será aberto o debate envolvendo todos os assuntos da pauta, deixando livre a palavra para que cada um interessado possa a partir daquele momento, esclarecer



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

eventuais dúvidas, opinar sobre o assunto em pauta, através de perguntas ou sugestões. Após importante diálogo entre os presentes, houve silêncio.

## VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

O Presidente Fernando agradece a participação e contribuição de todos, dizendo ainda, que a equipe técnica estará à disposição para esclarecer eventuais dúvidas a respeito do assunto do dia, DECLARANDO encerrada a Audiência Pública, às dezenove horas e dezessete minutos (19h17min). Para registrar, Eu **GUSTAVO ANTONIETI** – Secretário designado lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme foi aprovada sem protestos, assinando juntamente o **PRESIDENTE DA CÂMARA FERNANDO FACHIN FRANZOTI**. Registre-se, que as demais assinaturas seguem em documento anexo - Lista de Presença.



**GUSTAVO ANTONIETTI**  
Secretário



**FERNANDO FACHIN FRANZOTI**  
Presidente da Câmara

## ANEXOS:

- Lista de Presença
- Apresentação slides-show

*"A presente Ata constitui documento original, elaborada e impressa em sistema informatizado, em única via, que segue ordenada e arquivada juntamente com os demais documentos em anexo".*